

VISÃO ESCRITORIO CONTABIL SS LTDA RUA RICARDO HILDEBRAND, 1º ANDAR, 336 VILA EROISE LEME - SP Site: www.visaocontabil.com.br e-mail: visaocontabil@visaocontabil.com.br			CNPJ/CPF: 09.559.292/0001-71 CRC: 2SP024919/0-8 I. Munic.: 16.239 DATA DE EMISSÃO: 02/03/2023 NÚMERO DE VIAS: 1/1
CEP: 13610-562 FONE: (19) 3573-3400			
FATURA	VALOR	TÍTULO	
018038	R\$ 4.000,00	00030990	
VENCIMENTO 31/03/2023			
Sacado: IRMANDADE STA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA Endereço: AV NEWTON PRADO, 1883 Bairro: CENTRO Cidade: PIRASSUNUNGA Pça Pagto: A MESMA		Cód. Empresa: 0066 Compl.: Uf: SP Cep: 13631-045	
CNPJ/CPF: 54.848.361/0001-11 Ins.Est.: ISENTA		Telefone: (019)3561-3733 Fax:	
VALOR POR EXTENSO	QUATRO MIL REAIS ***** *****		
Reconheço/ceemos a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na importância acima pagarei/mos a VISÃO ESCRITORIO CONTABIL SS LTDA, ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.			
EM	/ /		
DATA DO ACEITE		Assinatura do Sacado	

Obs.: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

EVENTO	QTDE	DEMONSTRATIVO	VALOR
0300	1	HONORARIOS DO MÊS -03/2023	R\$ 4.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 4.000,00
		VALOR DO I.R.R.F.	R\$ 0,00
		ISS	R\$ 0,00
		CSLL/COFINS/PIS-PASEP	R\$ 0,00
		I.N.S.S.	R\$ 0,00
		JUROS	R\$ 0,00
		DESCONTO	R\$ 0,00
		VALOR TOTAL	R\$ 4.000,00

Maria Isabel Rodrigues
Administradora Hospitalar

Fundamental - Temp. Arc. 116 da
Lei 8.212/91 - Art. 15, § 1º,
Decreto 3.048/99 - Art. 1º da Lei 1082.
16122
P.M. PIRASSUNUNGA
Rafael Adm Apr
R\$ 2200,00
Visto

Contabilizado

03/03/23

Visto

2700,00

PS



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADA: VISÃO ESCRITÓRIO CONTABIL SS LTDA, RUA RICARDO HILDEBRAND, 336, 1º ANDAR VILA EROISE, LEME-SP, 13610-562, CNPJ/CPF 09.559.292/0001-71 e CRC 2SP024919/O-8, neste ato por seu representante legal, FERNANDO JOSÉ DE CARLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.322.730-1 e o CPF nº 185.215.378-40.

CONTRATANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA, com sede na AVENIDA NEWTON PRADO, Nº 1.883, CENTRO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13.631-045, CNPJ/CPF 54.848.361/0001-11, neste ato por seu representante legal, na condição de Interventor.

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam a prestação de serviços profissionais vigente, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL

- 1.1.1 – Acompanhamento e revisão da escrituração contábil de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes e relatórios de fechamento contábil por mês;
- 1.1.3 - Elaboração das Demonstrações Financeiras anuais, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais relatório exigidos pela legislação.
- 1.1.4 – Acompanhamento e revisão nos livros contábeis obrigatórios – Escrituração Contábil Digital.

1.2 - ÁREA FISCAL – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- 1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

**Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562 FONE (19) 3573-3400
(19) 99361-2566 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br**



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega de Balancete se fará até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao período a que se referir.

2.3.2 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques e circularização dos advogados por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4 - A remessa de documentos, quando necessários, entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo e diligência, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1 - Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

variação do IPCA-E (índice de correção eleito pelas partes) no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.2.3 - O valor dos honorários previstos no item 4.2. poderá ser revisado nos casos de aumento expressivo no volume de trabalho, sempre com aprovação/autorização da CONTRATANTE, após apresentação pela CONTRATADA dos motivos da alteração.

4.2.4 – Quantidade de horas mensais de prestação de serviços: 48 horas por mês.

4.3 - A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, bem como despesas com viagens a outras localidades para tratar de assuntos de interesse da CONTRATANTE, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4 - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 - São considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente: 1) alteração do Estatuto Social; 2) confecção de processos licitatórios; 3) Autenticação/Registro de livros; 4) Encadernação de livros; 5) Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da presente data, por 12 (doze) meses contados da assinatura, renováveis por igual período através de apensamento de termo

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562 FONE (19) 3573-3400
(19) 99361-2566 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

Código Civil.

5.5 - A eventual alteração do objeto do contrato deve, necessariamente, constar de termo aditivo ao presente.

5.6 - A CONTRATANTE indicará, por escrito, o preposto, gerente ou não, encarregado de representá-la(o) perante a CONTRATADA para efeito do cumprimento das obrigações resultantes do presente, inclusive o recebimento de papéis, documentos e informações dele derivadas, respondendo a CONTRATANTE em caso de omissão.

5.7 – As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) – LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei .

6 DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, se obriga a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

6.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

6.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

6.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Leme (SP), 01 de março de 2022.

FERNANDO

JOSE DE

CARLI:185215

37840

Assinado de forma

digital por

FERNANDO JOSE DE

CARLI:18521537840

Dados: 2022.06.01

11:50:12 -03'00'

VISÃO ESCRITÓRIO CONTABIL SS LTDA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562 FONE (19) 3573-3400
(19) 99361-2566 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
5818

Série: E

Data Emissão: 11/04/2023

Certificação: BF73A-D8E5A

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
Nome Fantasia: PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ/CPF: 07.435.254/0001-81 Insc. Municipal: 17677
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO
Bairro: CENTRO
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E-mail: aspmenezes@hotmail.com

Insc. Estadual:
Nº: 235
Compl.: 4º ANDAR (SALA 41)
UF: SP CEP: 13870-223
Telefone:

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA
CNPJ/CPF: 54.848.361/0001-11 Insc. Municipal:
Endereço: AV NEWTON PRADO
Bairro: CENTRO
Município: PIRASSUNUNGA
E-mail:

Insc. Estadual:
Nº: 1883
Compl.:
UF: SP CEP: 13631-045
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DE AUDITORIA.

Comunicação legal: Art. 116 da
Lei nº 8689/1993 e Art. 199 § 1º.
e Constituição Federal de 1988.
Convenção nº 16122
Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA
Despesa: Apoio e Rn! - Pdu
Valor: R\$ 2.083,47

Item
AUDITORIA

Tributável	Qtde.	VL Unitário R\$	Total R\$
Sim	1,00	2.220,0000	2.220,00

Contabilizado

13/04/23

Visto

Maria Salete J. Carvalho
Gerente Administrativa

19/04/23

Valor Tributável: R\$ 2.220,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA				R\$ 2.220,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.220,00	Alíquota: 4,0000%	Valor do ISS: R\$ 88,80	
PIS: 0,650% R\$ 14,43	COFINS: 3,000% R\$ 66,60	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 1,500% R\$ 33,30	CSLL: 1,000% R\$ 22,20	Outras Retenções: R\$ 0,00	
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 81,03 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 88,80				VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 2.083,47

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.16 - Auditoria.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 04/2023
Recolhimento: Sem Retenção
CNAE: 6920602
Observações:

Local do Recolhimento: SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)

Dt 11/04/2023 08:41:59
Competência:

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 11/04/2023 às 08:42:14

Recebi(emos) de: PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 5818
Certificação
BF73A-D8E5A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, com sede Av. Newton Prado nº 1883, Centro, Pirassununga ,CEP: 13631-045, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS S/S**, com sede à Rua Marechal Deodoro, 235 sala 41, centro, São João da Boa Vista - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.435.254/0001-81, por seu representante infra-assinado, doravante designadas simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si por certo o presente contrato de prestação de serviços de auditoria que se regerá pelas seguintes condições que mutuamente aceitam e outorgam.

1. SERVIÇOS PROPOSTOS

- a) Avaliação dos sistemas contábeis e de controles internos.
- b) Exame das demonstrações contábeis da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, que compreendem o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, com objetivo de formar e emitir opinião sobre essas demonstrações, de acordo com a legislação vigente.
- c) Revisão limitada das demonstrações contábeis **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, que compreendem o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, com objetivo de formar e emitir opinião sobre essas demonstrações.

2. PADRÕES DE AUDITORIA

No desenvolvimento de nossos trabalhos, os padrões a serem seguidos são aqueles constantes das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, principalmente os estabelecidos na NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria (Normas Brasileiras de Contabilidade); das normas do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e de outras instituições oficiais fiscalizadoras.

3. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA

Os procedimentos de auditoria são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações contábeis auditadas.

É impraticável, em uma carta-proposta, descrever todos os procedimentos técnicos a serem adotados em um exame de acordo com os padrões de auditoria; entretanto, apresentamos a seguir, alguns dos principais procedimentos técnicos adotados regularmente por nossa empresa, e que serão aplicados na Entidade.

- Planejamento geral detalhado dos trabalhos a serem executados por nossa equipe, contendo informações sobre a Entidade, os resultados da aplicação dos procedimentos de revisão analítica, e risco geral.
- Revisão analítica e discussão com as gerências para identificação das áreas e contas importantes; de cifras não usuais ou inesperadas; programação de testes específicos para itens relevantes e/ou não usuais.
- Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e operacionais de cada área com o propósito de detectar aquelas de risco potencial para a auditoria, e que, portanto, deverá ser objeto de maior ênfase em nossos trabalhos.
- Avaliação geral dos controles internos mantidos sobre essas áreas, com o objetivo de determinar a extensão dos testes de validação (exame de livros e documentos) a serem aplicados em cada uma e, também, para poder oferecer sugestões para eventuais melhorias.
- Discussão da política administrativa e de negócios, considerando aspectos mercadológicos que envolvam as operações.

-
- Determinação do fator de materialidade, com o objetivo de estabelecer o nível de erros que possa afetar o julgamento dos usuários das demonstrações contábeis, bem como evitar zelos desnecessários no julgamento de valores subjetivos, o que nos permite assegurar que as contas, em seu conjunto, não incluem erros significativos.
 - Acompanhamento de inventário.
 - Circularização de saldos contábeis.
 - Testes de validação dos saldos das contas patrimoniais e de resultado.
 - Obtenção de confirmação escrita dos consultores jurídicos da Entidade quanto a detalhes, situação atual e perspectivas de soluções de ações em andamento, desde que relevantes, e avaliação de seu impacto nas demonstrações contábeis.
 - Verificação quanto à existência de compromissos extraordinários, contingências, garantias colaterais, coobrigações, etc.
 - Obtenção de confirmação escrita dos Administradores sobre determinadas informações importantes verbalmente obtidas durante a realização dos trabalhos.
 - Identificação de eventuais ajustes finais sugeridos, resultantes do trabalho, para discussão com a Administração da Entidade, solução dada, e análise dos reflexos conjuntos sobre o relatório a ser emitido.
 - Conferência das demonstrações contábeis com os registros de contabilidade obrigatórios ou auxiliares e inspeção de livros societários para determinar se estão sendo mantidos atualizados de acordo com a legislação em vigor.
 - Revisão final, para verificar se as demonstrações contábeis, como um todo, estão adequadamente classificadas e elaboradas segundo os princípios contábeis, com adequada evidenciação de todos os aspectos relevantes, abrangendo as modificações na posição financeira, através da demonstração dos fluxos de caixa.

Nossos trabalhos obedecerão a programas específicos, que serão desenvolvidos de acordo com as peculiaridades da Entidade e com as normas e procedimentos de auditoria, cobrindo as áreas importantes identificadas, na extensão e profundidade que forem requeridas nas circunstâncias. Na determinação da extensão de nossos exames, serão consideradas as condições do sistema de controles internos adotados pela Entidade.

4. EVIDÊNCIA DA AUDITORIA

Após a identificação dos objetivos apropriados para cada ciclo, decidiremos como a evidência da auditoria poderá ser obtida para cada área. Evidências poderão ser conseguidas através de:

-
- a) Testes substantivos de detalhes (testes direto de transações ou saldos individuais).
 - b) Testes globais.
 - c) Procedimentos de revisão analítica.

5. REVISÃO DOS EVENTOS SUBSEQUENTES E PASSIVOS NÃO REGISTRADOS

Antes da emissão do relatório final, revisaremos os eventos subsequentes ao balanço. O propósito dessa revisão é obter segurança razoável de que todos os eventos materiais, que requeiram ajuste ou destaque especial nas demonstrações contábeis, tenham sido considerados.

6. AMOSTRAGEM

Qualquer que seja a forma de testes, procedimentos de amostragem deverão ser usados, em vista da impraticabilidade de se examinar todas (100%) as transações de um mesmo universo. Os procedimentos de amostragem poderão ser tanto estatísticos quanto não estatísticos, porém, ambos sujeitos a julgamento. Qualquer que seja o método utilizado, as amostras deverão envolver principalmente, os itens não usuais, transações de partes inter-relacionadas, saldos passíveis de erros, e aqueles mais significativos.

Dessa forma, os relatórios de Controles Internos e Relatório do Auditor Independente não devem ser interpretados como certificado de inexistência de erros, desfalques e outras irregularidades semelhantes. Naturalmente, qualquer irregularidade que for constatada durante os trabalhos será imediatamente comunicada à Diretoria da Entidade.

7. EQUIPE DE TRABALHO

Os exames serão procedidos por pessoal habilitado e especialmente treinados, pertencentes ao nosso quadro técnico permanente.

O sócio responsável técnico designado para o trabalho será o auditor Jose Benedito Paes de Menezes

8. COLABORAÇÃO DAS EMPRESAS

A Entidade deverá prestar sua colaboração para a boa execução dos serviços propostos, assegurando o auxílio de seu pessoal e fornecendo equipamento necessário, oferecendo análises, reconciliações de contas, e garantindo o acesso de nossos auditores para a obtenção das informações necessárias, devendo, também, providenciar para que os auditores tenham acomodações adequadas, compatíveis com a natureza dos serviços.

9. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS

Os resultados de nossos exames serão consubstanciados em:

- a) Relatórios ou cartas, em que comunicaremos deficiências de controles internos da Entidade, eventuais irregularidades ou atos ilegais que venham a ser do nosso conhecimento, durante a auditoria, e comentários e sugestões para aprimoramento dos controles internos.
- b) Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, em conformidade com a NBC TA 700.

Os relatórios serão entregues ainda dentro do exercício de 2022, desde que nos tenha sido disponibilizado documentação suficiente para emissão dos mesmos, e que as mesmas estejam devidamente assinadas pelos responsáveis.

10. PAPEIS DE TRABALHO

Os papéis de trabalho do auditor independente, bem como a quaisquer outros documentos que tenham servido de base ou evidência para emissão dos relatórios descritos anteriormente, poderão ser objeto de solicitação por parte dos órgãos fiscalizadores competentes.

A Administração da Entidade e os auditores independentes autorizam, desde já, o acesso dos órgãos competentes, a qualquer tempo, aos papéis de trabalho do auditor independente, bem como quaisquer outros documentos que tenham servido de base ou evidência para emissão dos relatórios elaborados conforme carta-proposta, mediante solicitação formal, no âmbito das atribuições dos referidos órgãos, observados os limites previstos na legislação em vigor.

11. HONORÁRIOS

Pelos serviços profissionais, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA** pagará a importância de R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais) podendo ser pago em 8 parcelas de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) sendo a primeira parcela na assinatura do contrato e as seguintes nos meses subsequentes. As despesas de transporte e alimentação serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, a razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por viagem. A forma de faturamento será através de Nota Fiscal de Serviços e o pagamento deverá ser feito através de boleto ou depósito bancário em nossa conta-corrente nº 03058-9, da agência 0022 do Banco Itaú S/A. A retenção do imposto de renda referente a cada nota fiscal de serviço será de responsabilidade da Empresa, e deverá ser recolhida no devido prazo de vencimento.

Os demais impostos e contribuições sobre os serviços prestados, tais quais: ISS, PIS, COFINS, INSS, FGTS, IRPJ e CSLL correrão por conta de nossa Empresa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade deste contrato é de um ano, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer uma das partes sem nenhum ônus, mediante aviso prévio de 60 dias ou indenizar valor equivalente.

A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta a **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

A Administração da Entidade será responsável pelo fornecimento ao auditor independente da Carta de Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis auditadas, em atendimento às exigências contidas na NBC TA 700 Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Paes de Menezes Auditores Associados S/S desempenhará os serviços enumerados no item 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Entidade, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

A Paes de Menezes Auditores Associados S/S se responsabilizará por todos os documentos a ela entregues pela Entidade, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos

serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Fica eleito o Foro da Cidade de São João da Boa Vista, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e da execução do presente contrato.

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2022

CONTRATADA:

PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS S/S

CRC 2SP 023510/O-6

ANDREA SOARES PAES

DE

MENEZES:26053585858

Assinado de forma digital por

ANDREA SOARES PAES DE

MENEZES:26053585858

Dados: 2022.09.23 09:26:10 -03'00'

ANDREA SOARES PAES DE MENEZES

CRC 1SP 257968/O-5

CONTRATANTE:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

INTERVENTOR: MOACYR FONSECA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1- _____

RG:

2- _____

RG:



Emissão 2ª Via

No. compromisso banco 00057205	No. compromisso cliente	Data do Crédito 02/05/2023	Valor 2.083,47
Convênio 333-0026-004900031343		Data da Solicitação 02/05/2023	Agência/Conta Corrente 0026 / 000130001322
Nome/Razão Social do Pagador Original MAND STA CASA MIS PIRASSUNUN		CPF/CNPJ do Pagador Original 54.848.361/0001-11	
Nome/Razão Social do Beneficiário Original ES MENEZ AUDIT ASSOC SOC SIM		CPF/CNPJ do Beneficiário Original 07.435.254/0001-81	
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo MANDADE DA SANTA CASA DE MIS		CPF/CNPJ do Pagador Efetivo 54.848.361/0001-11	

Instituição Financeira Favorecida
-1 - ITAU UNIBANCO S A

Código de Barras
191.57007.04115.430029.20305.890004.4.93360000208347

Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
2.083,47	0,00	0,00	2.083,47

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
016353C95A357B7892082D8

Central de Atendimento Santander Empresarial

04-2125 (Regiões Metropolitanas)
00-726-2125 (Demais Localidades)
00 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

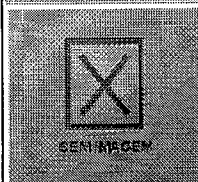
Número da Nota
1324

Data de Emissão
03/04/2023

Data e Hora da
Competência
03/04/2023 às 09:16:57

Código de Verificação
7993-0482-7678

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 10.963.565/0001-28 Cód. Mobiliário 1260300 Insc. Mun. 1260300
Nome KAST - KOTO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA RG/E 536144070113.0
Logradouro RUA-GUIDO TREVISAN Número 824
Bairro JARDIM ITÁLIA CEP 13630-450
Município PIRASSUNUNGA UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones 35617734
E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 54.848.361/0001-11 RG/E 0.00000000000000
Inscrição Mun. 398500 Cód. Mobiliário 398500
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSU
E-mail regianehortencio@santacasapirassununga.com.br; Telefone 35658100
Inf. Comp.
Logradouro AVENIDA - NEWTON PRADO Número 1883
Bairro CENTRO CEP 13631-045
Município PIRASSUNUNGA UF SP
Complemento Pais BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Val. Unitário	Qtd	Total
1	SERVIÇO	2.905,0000	1,00	2.905,00

Valor Total dos Serviços - R\$2.905,00

INFORMAÇÕES REFERENTES À DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em Engenharia de Segurança do Trabalho realizados no mês de março de 2023.

Forma de pagamento: à vista
Meio de pagamento: Transferência bancária
Depósito: 17/04/2023
BANCO DO BRASIL S/A
Ag 0163-5 Pirassununga
c/c 29.865-4
Chave PIX: 10963565000128

Valor aproximado dos tributos R\$ 390,72 (13,45%) Fonte: IBPT

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.905,00

Atividade

17.09-PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLISES TÉCNICAS

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Responsável pelo imposto

Tomador dos Serviços

Situação da Nota Fiscal

Simples Nacional

Local do Serviço

Dentro do Município

Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Vir. Total das Deduções (R\$)	Vir. Total Retido (R\$)	Vir. do ISS (R\$)
2,7200	2.905,00	0,00	79,02	79,02

VALOR LÍQUIDO DA NOTA - R\$ 2.825,98

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

NENHUMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR REGISTRADA

Fundamentação legal: Art. 116 da

Lei nº 8666/1993 e Art. 199 § 1º,

da Constituição Federal de 1988.

Convênio nº 16/2022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despese: Rativo (R.H.)

Valor: R\$ 1.500,00

Confere com a Original

Visto: R



santa casa de misericórdia de pirassununga



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, empresa estabelecida na Avenida Newton Prado, nº 1883 – Bairro Centro – Cep – 13.631-040 – Pirassununga – Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.848.361/0001-11, representada pelo seu Provedor, Sr. Hugo Antonio Brüner - RG 5.525.166/SSP-SP - CPF 967.678.558-04 doravante designada por **CONTRATANTE** e
- **KAST ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália n. 824, Pirassununga/SP, devidamente registrada no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.963.565/0001-28, por seu(s) representante(s) legal(s), Sr. LUIS CÉSAR KOTÓ, RG. 9.993.093-6 - CPF. 027.949.998-18 – CREA 5061290525, abaixo assinado(s), doravante designado por **CONTRATADO**,

têm, entre si, justo e contratado o seguinte que, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA I – Do Objeto Contratual

1.— O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na área de Segurança do Trabalho consubstanciados nas seguintes atividades:

a) Elaboração dos seguintes documentos:

- ✓ LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- ✓ PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- ✓ Ordem de Serviço e Normas de Segurança;

b) Treinamentos:

Av. Newton Prado, 1.883 –
Fone (019) 3565-8100

Centro – Pirassununga – SP
FAX (019) 3561-7006

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br

Página 1 de 5

Hugo Brüner
14/11/11

[Assinatura]

[Assinatura]